



REGISTRO DE ESCRITURA DE EMANCIPAÇÃO
(Base legal que autoriza o registro Art. 840 e 841 do Código de Normas da CGJ/RJ)
ATUALIZADO EM 20/04/2022

DOCUMENTOS	SIM	NÃO
1- Escritura Pública de Emancipação expedida por Ofício de Notas de Numeração ímpar, devendo fazer menção na escritura sobre o art. 5, do Código Civil (quando a escritura for da Cidade do Rio de Janeiro e quando o emancipado tiver endereço na cidade do Rio de Janeiro)		
2- ou Escritura Pública de Emancipação Expedida por Ofício de Notas de todo o Brasil (quando o emancipado tiver endereço na cidade do Rio de Janeiro e os Cartórios forem de numeração Ímpar)		
3- ou Certidão Consular de Emancipação (quanto o emancipado tiver residência na cidade do Rio de Janeiro)		
4- ou Escritura Pública emitida pelo Cartório de Registro Marítimo (quando o emancipado tiver endereço na cidade do Rio de Janeiro)		
5- Cópia da Certidão de Nascimento do Emancipado – Observar a data de nascimento do emancipado, pois conforme o Art. 5º do CC/2002, só podem emancipar-se os adolescentes que completaram 16 anos na data da lavratura da escritura ou posterior a essa data até completarem 18 anos (observar data de aniversário)		
Observação importante - Deve constar na Escritura a autorização dos 2 pais – (em caso de novos tipos de famílias – verificar na certidão de nascimento quem são os pais e/ou mães)		
Observação importante – Caso um dos pais seja falecido, essa informação deve constar na Escritura ou deverá ser juntada a cópia da certidão de óbito do pai falecido		
Observação importante – Em todos os casos verificar se o emancipado reside na Cidade do Rio de Janeiro, caso negativo, não é competência nossa registrar essa Escritura		
Observação importante: Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente		

Código da OS: 269

Prazo de Entrega: 5 dias (úteis)

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, ____ / ____ / ____.

Funcionário Receptor: _____.

Nome: Rodrigo César

Responsável: Rodrigo César